

Assunto **Re: Impugnação ao Pregão Eletrônico 18/2026**  
De <licitacao@cidersu.mg.gov.br>  
Para Spartan Comercio <financeiro1spartan@gmail.com>  
Data 2026-06-23 12:50



- Decisão Administrativa - RECURSOS ass.pdf(~391 KB)

Em 2026-06-19 16:30, Spartan Comercio escreveu:

Prezados,

Venho, por meio deste, informar a impossibilidade de protocolo da impugnação pelo portal eletrônico dessa empresa, em razão da ausência de liberação de acesso para realização do procedimento.

Diante dessa limitação técnica, encaminho a presente peça por meio deste e-mail, para fins de registro e protocolo administrativo, requerendo-se que seja considerada a sua tempestividade, tendo em vista o prazo legal aplicável e a impossibilidade operacional de utilização do sistema disponibilizado.

Solicito, ainda, a gentileza de confirmação do recebimento deste e-mail, bem como a devida comprovação de protocolo da peça apresentada.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

--

SPARTAN COMERCIO LTDA

Assunto: Comunicação de Julgamento de Impugnações – Processo Licitatório nº 08/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026

Prezados Senhores,

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU comunica que foi proferida decisão administrativa referente às impugnações apresentadas pelas empresas S.A. Freitas Artigos de Escritório Ltda., Spartan Comércio Ltda. e G8 Armazinhos Ltda., no âmbito do Processo Licitatório nº 08/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino dos municípios consorciados ao CIDERSU.

Após análise das razões apresentadas pelas impugnantes, dos documentos constantes dos autos, do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável, a Administração decidiu:

- Conhecer das impugnações apresentadas, por serem tempestivas;
- Indeferir o pedido de atribuição de efeito suspensivo;
- Julgar totalmente improcedentes todas as impugnações apresentadas;
- Manter integralmente os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2026, da Errata publicada, do Termo de Referência e de todos os seus anexos;
- Determinar o regular prosseguimento do certame, permanecendo inalteradas a data, horário e demais condições originalmente estabelecidas.

A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta e download nos seguintes endereços eletrônicos:

Portal de Transparência do CIDERSU (ArkivaDocs):

[[https://arkivadoocs.sysdata.net.br/publico/grid\\_edital/?entidade=cidersu](https://arkivadoocs.sysdata.net.br/publico/grid_edital/?entidade=cidersu)]([https://arkivadoocs.sysdata.net.br/publico/grid\\_edital/?entidade=cidersu](https://arkivadoocs.sysdata.net.br/publico/grid_edital/?entidade=cidersu))

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

[<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>](https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1)

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento desta comunicação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PLÍNIO DOMINGUES  
Coordenador de Licitações e Contratos  
CIDERSU

MARIA ANTÔNIA DE MELO STERSI  
Pregoeira

THIAGO LOUREIRO DAYRELL COSTA  
Diretor Executivo do CIDERSU